



BROCHIER - RS

MEI prestadores de Serviço de Todo o País Estão Obrigados a Emitir NFS-e

Categoria: Sala do Empreendedor
Secretarias: Administração e Fazenda
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Departamentos: Tributário
Data de Publicação: 4 de setembro de 2023
Crédito da Matéria: Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica
Fotos: Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica
Fonte: [Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica](#)

A partir de 01 de setembro de 2023, segundo Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022, todos os MEI prestadores de serviço do país devem emitir a NFS-e padrão nacional para registrar suas operações.

A medida tem o objetivo de padronizar as emissões e prover simplificação a esses prestadores de serviço.

Para realizar as emissões, os MEI, desde janeiro de 2023, possuem à disposição os emissores públicos nacionais (nas versões Web e Mobile) que devem ser utilizados para a emissão do documento fiscal.

Com o objetivo de facilitar a utilização dos emissores, foi disponibilizado no portal da NFS-e um [passo a passo](#) com as instruções necessárias à correta emissão pelos MEI.

Também foi publicada a [Resolução do Comitê Gestor da NFS-e \(CGNFS-E\) nº 3, de 30 de agosto de 2023](#), que dispõe sobre o modelo da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional (NFS-e).

Fonte: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/mei-prestadores-de-servico-de-todo-o-pais-estao-obrigados-a-emitir-nfs-e>